

TUDO O QUE O SEU CONTADOR
NUNCA LHE CONTOU

CONTABILIDADE MÉDICA

- THE BLACK BOOK -

TIARO F. NEVES

WWW.MEDICALCONTABILIDADE.COM



MEDICAL
CONTABILIDADE

PREFÁCIO

Este é o seu presente por estarmos conectados nas redes sociais.

Espero imensamente que este conteúdo seja útil para você e possa lhe ajudar na sua jornada rumo ao sucesso.

Este livro foi dividido em três partes. Na primeira delas, falarei sobre alguns conceitos que são importantes para a sua compreensão em relação ao planejamento tributário na área de saúde.

Na segunda parte falarei sobre as PJ's Médicas, os riscos envolvidos e a oportunidade de redução de custos sobre o percentual cobrado por nota fiscal emitida.

Na terceira e última parte, falarei sobre o processo de planejamento tributário em clínicas e os principais questionamentos que devem ser feitos durante a elaboração deste planejamento.

Estarei sempre a sua disposição no [LinkedIn](#) ou no [Instagram](#) para conversarmos sobre este material e para que eu possa tirar qualquer dúvida que você tenha, seja sobre este material ou sobre a sua aplicação prática dentro da sua realidade de negócio.

Um forte abraço!

CONCEITOS

Antes de qualquer coisa, preciso que você entenda alguns conceitos que serão importantes ao longo deste livro e que impactam diretamente na estratégia tributária a ser adotada para a redução de custos na sua atividade.

O primeiro conceito diz respeito à diferença existente entre os tipos de sociedades a serem escolhidas no momento da constituição de uma empresa, seja de uma PJ Médica ou de uma Clínica.

Sociedade Simples X Sociedade Empresária

Há muito tenho dito que todo bom planejamento tributário começa antes da constituição da empresa, buscando entender quais as atividades que serão exercidas na nova empresa e de que forma serão executadas.

A lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 que instituiu o Novo Código Civil, estabelece em seu artigo 982 que, "Salvo as exceções expressas, considera-se empresária a sociedade que tem por objeto o exercício de atividade própria de empresário sujeito a registro (art. 967); e, simples, as demais".

Podemos então resumir esta informação da seguinte forma:

Sociedade Empresária: tem por objetivo a exploração habitual de atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou de serviços com intuito de lucro.

Sociedade Simples: exploram a atividade de prestação de serviços decorrentes de atividades intelectuais e de cooperativa.

Na prática, a sociedade empresária contrata pessoas físicas e jurídicas para a realização das suas atividades fins, enquanto na sociedade simples estas atividades fins são executadas pelos próprios sócios, não tendo, portanto, caráter empresarial.

Aí você me pergunta: "e como esta escolha pode influenciar no planejamento tributário?" Eu respondo: impacta diretamente no quanto você vai pagar de ISS (Imposto Sobre Serviço), por exemplo. Mas não se preocupe que isto será novamente abordado mais adiante.

Regimes Tributários

Na legislação brasileira, atualmente, as empresas que irão atuar na área de saúde poderão ser tributadas de três formas:

- Simples Nacional
- Lucro Presumido
- Lucro Real

Aí você me pergunta: "as empresas de saúde não podem ser abertas como MEI (Micro Empreendedor Individual)?" A resposta é não, pois a nossa legislação veda que atividades de cunho científico e intelectual, como a área médica, possa ser exercida como MEI.

Em cada uma das tributações acima haverão alíquotas diferentes e no caso do Simples Nacional haverá uma faixa de alíquota de imposto que irá variar com base no faturamento bruto dos últimos 12 meses e o gasto com folha de pagamento dos últimos 12 meses, gerando o Fator R que explicarei mais à frente também.

Escolher corretamente o regime de tributação a ser adotado não é nada simples, mas faz toda a diferença em relação ao quanto de imposto você irá pagar ao longo do ano fiscal. Sim, ao longo dos próximos 12 meses, pois o regime de tributação só poderá ser modificado ao final do exercício social da empresa, que geralmente se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Simples Nacional

O Simples Nacional é uma tributação única que engloba impostos municipais, estaduais e federais em um documento único de pagamento chamado de DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional).

Em janeiro de 2018, a área médica passou a poder ser tributada através do anexo V em uma alíquota que partia de 15,5%, com a possibilidade de ser tributada no anexo III com uma alíquota que inicia com 6%,

Para poder ser tributada no anexo III, a empresa deve ter um Fator R maior que 28%. Para calcular o Fator R divide-se o montante total gasto com folha de pagamento dos últimos 12 meses pela receita bruta dos últimos 12 meses

$$\frac{\text{DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO (12 meses)}}{\text{RECEITA BRUTA (12 meses)}} \begin{matrix} > 28\% = \text{Anexo III} \\ < 28\% = \text{Anexo V} \end{matrix}$$

Lucro Presumido

Como o próprio nome já diz, neste tipo de tributação presume-se que a empresa na área médica mensalmente terá um lucro de 32% sobre a sua receita bruta e que partir deste lucro presumido deverá pagar as alíquotas de 15% para IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e de 9% de CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido). Estes impostos são pagos trimestralmente.

Existe ainda a possibilidade da cobrança de um adicional de 10% de IRPJ sobre o lucro que exceder R\$ 60.000,00 no trimestre.

Caso o lucro presumido não ultrapasse este valor, podemos considerar a alíquota de IRPJ de 4,8% e a de CSLL de 2,88% sobre a receita bruta.

Os demais impostos são:

- ISS (varia conforme a atividade e o município) –
Município: Salvador-BA – Serviços médicos – 2%

- PIS – 0,65%
- COFINS – 3,00%

Somando todas as alíquotas apresentadas acima ($4,8\% + 2,88\% + 2,00\% + 0,65\% + 3,00\%$) temos uma alíquota mensal de 13,33% para empresas na área médica neste regime de tributação, sem considerar a cobrança do adicional de IRPJ.

Lucro Real

Este é o tipo de tributação mais complexa e que muitos contadores têm medo, pois errar neste tipo de apuração pode trazer sérios prejuízos para as empresas clientes.

Neste tipo de tributação o IRPJ e a CSLL serão calculados com base no lucro contábil efetivamente apurado e não mais diretamente sobre o faturamento bruto como no simples nacional e nem pela presunção de lucro do regime de lucro presumido.

Isto significa dizer que quanto mais despesas e custos DEDUTÍVEIS uma empresa tiver, menos irá pagar de impostos pois o seu lucro contábil será menor.

Para a maioria das empresas da área de saúde as alíquotas do PIS e COFINS serão as mesmas do regime de lucro presumido (0,65% e 3%), o que gera uma enorme vantagem fiscal caso esta empresa não tenha muitos fornecedores de serviço para se creditar destes impostos.

A opção pelo Lucro Real somente será válida para empresas médicas caso os seus custos e despesas dedutíveis sejam maiores que 68% da sua receita. Isso mesmo, custos e despesas dedutíveis pois nem todos os custos e despesas serão dedutíveis pela norma da apuração do lucro real

Após a explicação de todos estes conceitos, vamos finalmente para a parte prática que os contadores não lhe contaram, seja por desconhecimento ou por outros motivos que não vale a pena elencar aqui.

A PJ MÉDICA E OS RISCOS OCULTOS

É de extrema importância ressaltar que se você faz parte de uma PJ Médica como sócio, é você o responsável por qualquer coisa que aconteça em relação a esta empresa e não o seu contador.

Este, pode ser no máximo corresponsável por qualquer problema de ordem tributária que ocorra juntos aos órgãos competentes.

Isso também não impede de você acioná-lo judicialmente pelos erros cometidos, mas o que quero deixar claro aqui é que você e seus outros sócios serão notificados e responsabilizados caso algo esteja errado.

Você já deve saber como funciona a PJ Médica. A contabilidade lhe inclui em uma empresa médica aberta ou abre uma nova, lhe cobra um percentual fixo por nota fiscal emitida e fica responsável por pagar todos os impostos, taxas, despesas e todos os custos da empresa ao longo dos anos.

É uma empresa geralmente tributada pelo lucro presumido e como você acabou de saber, em tese, tem uma carga tributária de 13,33% por nota fiscal emitida, ou seja, se você paga 18% por nota emitida, a empresa contábil ficará com 4,67% para pagar demais despesas da empresa e o restante será lucro. Certo? ERRADO.

PRIMEIRO RISCO - A LEI 11.727/08

Vou começar pelo que é, na minha opinião, um dos mais graves erros que algumas empresas contábeis cometem em relação aos seus clientes - você neste caso, e que tem um alto potencial danoso, monetariamente falando.

Em 2008 foi sancionada a lei 11.727/08 que alterou a lei 9.249/95, no artigo 15, permitindo a equiparação das clínicas médicas que realizassem serviços de diagnóstico aos hospitais em relação ao percentual de presunção de lucro, ou seja, as clínicas poderiam ter os seus percentuais de presunção de lucro reduzidos de 32% para 8% em relação ao IRPJ e de 32% para 12% em relação à CSLL. Entretanto, para fazer jus a esta equiparação há alguns requisitos.

Além da empresa precisar ter no seu rol de atividades econômicas pelo menos um das atividades elencadas na norma, precisa ser uma sociedade empresária e a empresa deverá atender às normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Segundo a Coordenação-Geral de Tributação da Receita Federal, com base na Solução de Consulta nº 270 - Cosit de 26 de setembro de 2014:

"Entende-se como atendimento às normas da Anvisa dentre outras, que os serviços sejam prestados em ambientes desenvolvidos de acordo com a Parte II - Programação Físico Funcional dos Estabelecimentos de Saúde, item 3 - Dimensionamento, Quantificação e Instalações Prediais dos Ambientes, da RDC nº 50, de 2002, cuja comprovação deve ser feita mediante alvará da vigilância sanitária estadual ou municipal."

Ocorre que as PJ's Médicas são empresas abertas em escritórios virtuais, em sua grande maioria, e por este motivo não possuem sequer alvará de vigilância sanitária para exercerem as suas atividades no local de registro e sim em outros locais, não sendo assim obrigadas a cumprirem a RDC 50 de 2002, e, portanto, não podem se enquadrar nesta equiparação.

"E o que isso tem haver comigo na prática?" – você me pergunta. Tudo! – eu lhe respondo.

Na prática, a sua empresa contábil de PJ Médica pode estar apurando o IRPJ e CSLL na condição de Hospital, reduzindo assim a carga tributária de 13,33% para 5,93%, ficando com todo o "lucro" desta operação e deixando um enorme passivo para você e os outros médicos que são seus sócios nesta PJ Médica.

Quando a Receita federal identificar o "erro de apuração" vocês serão acionados para pagarem o valor que não foi pago devidamente com multa, juros e correção monetária.

SEGUNDO RISCO - PAGAMENTO DOS IMPOSTOS

Vamos considerar que a sua contabilidade apura corretamente o IRPJ e a CSLL e, portanto, não cometem o "erro grotesco" descrito acima.

Você sabe que as empresas contábeis ficam responsáveis por pagar os impostos e as taxas da PJ Médica enquanto esta empresa existir.

E aí eu lhe pergunto: como você sabe que estes impostos estão sendo pagos em dia? Você já tentou tirar alguma certidão negativa da sua empresa?

Em caso negativo, recomendo-lhe a fazê-lo [clikando aqui](#) e digitando o CNPJ da sua empresa.

Se a sua certidão negativa da receita federal saiu, fico muito feliz por você. Menos um problema.

Recomendo que repita mensalmente esta consulta para garantir que os seus impostos estão sendo pagos em dia.

Aqui na Medical Contabilidade os nossos clientes recebem mensalmente todas as certidões da empresa em seus e-mails.

Caso você faça parte de alguma PJ Médica e já não emite nota fiscal por ela há algum e não tem perspectiva de emissão de novas notas nos próximos meses, sugiro que você solicite à sua contabilidade a sua saída da sociedade.

DICA IM PORTANTE - NÃO PAGUE À MAIS

Começamos este livro com o conceito de Sociedade Simples e Sociedade empresária. Agora vou lhe explicar como esta escolha influencia no valor de ISS que você paga. Vou te contar o "pulo do gato".

No município de Salvador-BA, por exemplo, a Lei nº 7.186/06 em seu Anexo III estabelece que os serviços de saúde, assistência médica e congêneres terão uma alíquota de 2%, entretanto, para a atividade profissional de Médico é permitido o recolhimento de uma taxa única mensal.

Está estabelecido em seu Art 87-B, que quando se tratar de sociedade de profissionais, nos termos da legislação civil, o imposto será calculado por meio de alíquota aplicada sobre um valor de receita presumida.

Isso quer dizer que os médicos que prestam serviços através de suas empresas de sociedade simples podem pagar um valor único mensal ao invés de pagarem 2% sobre cada nota fiscal emitida. Na prática esta redução de custo deveria reverter para você.

Caso queira aprofundar ainda mais o seu conhecimento sobre PJ Médica preparamos outro livro para você: "Como não perder dinheiro com PJ Médica. [Clique aqui](#) acesse a página e baixe agora.

Na Medical Contabilidade, por exemplo, os nossos clientes pagam apenas 15,5% por NF porque sempre utilizamos a Inteligência Tributária em favor deles.

COMO NÃO PERDER DINHEIRO NA SUA CLÍNICA

A Medical Contabilidade existe porque eu e meu sócio percebemos o quanto as clínicas e os médicos perdem dinheiro apenas pelo fato de não poderem contar com uma assessoria contábil especializada na área de saúde e focada no sucesso de seus clientes, buscando sempre redução de custos tributários.

Para que você consiga resultados expressivos em redução de custos de impostos, o primeiro passo é realizar um planejamento tributário com uma assessoria contábil que conheça à fundo a área de saúde e suas nuances tributárias.

O nome "planejamento tributário" pode até assustar em um primeiro momento, mas é algo relativamente simples. É tão simples para nós que não cobramos este tipo de serviço para os potenciais clientes que nos procuram em busca de redução de custos.

O processo consiste em levantar todas as receitas, custos e despesas e montar um demonstrativo que nos informe a estrutura de custos da empresa.

Depois disto olhamos o regime tributário da empresa e suas atividades e fazemos algumas perguntas.

Simples Nacional

- Está sendo tributado em qual anexo, III ou V?
- Quanto representa em percentual as despesas com folha de pagamento em relação à receita bruta? Está muito abaixo ou muito acima de 28%?

Lucro Presumido

- Qual é a base de presunção usada atualmente para o IRPJ e CSLL e qual é o risco envolvido?
- A atividade é de Home Care ou apenas de Clínica com consultas e exames?
- Qual é o lucro líquido atualmente da empresa?

Lucro Real

- Existem boas oportunidades de terceirização de serviços?
- Qual é o percentual do lucro contábil?

Após esta análise e havendo a necessidade de mudança de tributação, verificamos se esta alteração é possível na data desta apuração, pois, em tese, a mudança de tributação somente poderá ocorrer em janeiro de cada ano, após o encerramento do ano fiscal da empresa.

Um bom planejamento tributário pode tanto gerar uma economia mensal com tributos na ordem de mais de 30% ao mês, como em alguns casos podem gerar créditos tributários recuperáveis para até cinco anos para trás.

AGRADECIMENTO

Realmente espero que tenha gostado deste conteúdo e que ele seja muito útil para você em sua jornada rumo ao sucesso.

Como havia lhe dito anteriormente, este é um conteúdo exclusivo para as pessoas que fazem parte das nossas redes sociais como o LinkedIn e Instagram, por exemplo, e por este motivo peço o favor de não compartilhar este livro.

Caso acredite que este conteúdo seja importante para alguém, peça que me adicione no LinkedIn em <https://www.linkedin.com/in/tiaro/> ou peça para seguir o perfil @medicalcontabilidade no Instagram, dizendo que lhe conhece e que gostaria de uma cópia deste conteúdo. Terei o maior prazer em presentear esta pessoa também com este livro.

Caso este conteúdo o tenha ajudado de alguma forma, peço que deixe uma mensagem lá no LinkedIn ou marque @medicalcontabilidade no Instagram contando como este conteúdo lhe ajudou, pois este é o combustível que nos move: saber que ajudamos outras pessoas a terem sucesso em seus negócios e em suas vidas profissionais.

Para ter acesso a mais conteúdo como este clique aqui e inscreva-se em nossa newsletter.



SOBRE O AUTOR

Tiario F. Neves

**CEO e Co-Fundador da
Medical Contabilidade**

MBA em Administração Hospitalar e com experiência de mais de 17 anos em consultoria empresarial, destes, 8 anos apenas na área de saúde.

Já atuou como Diretor de Hospital,
Centro Médico e Clínicas